



CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

PROJETO DE LEI Nº. 054/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 678, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º Altera o artigo 15 da Lei Municipal nº. 678, de 06 de novembro de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 ...

I – ...

II – ...

III – ...

IV – ...

V – ...

VI – ...

VII – ...

VIII – ...

IX – ...



CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

X – ...

XI – ...

XII – ...

XIII – ...

XIV - Serviços Extraordinários (horas extras);

XV - 1/3 de férias;

XVI - Adicional Noturno;

§ 1º ...

§ 2º ...

§ 3º ...

§ 4º ...

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
MAMPITUBA/RS. EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprovado por unanimidade.

Ivam Carlos Matos

Presidente